DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal De LAJE

ÍNDICE DO DIÁRIO

CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADO PÚBLICA Nº 001/2021

DECRETO

DECRETO

OUTROS

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADO PÚBLICA Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021

O Município de Laje, representado neste ato pela Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 001 de 04/01/2021, considerando o disposto no artigo 14 da Lei n° 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE n° 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015 e Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020, torna público que realizará a Chamada Pública n.º 001/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o ano letivo de 2021.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **26/01/2021 a 16/02/2021, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro, Laje, Bahia, CEP 45.490-000.

A Sessão Pública para apresentação da relação dos proponentes dos projetos de venda será realizada no dia 16/02/2021, às 09h00min (horário local), na Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro, Laje, Bahia, CEP 45.490-000.

Laje-BA, 25 de Janeiro de 2021.

Luine da Paixão Arouca Machado
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021

Chamada Pública nº 001/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal de Laje - BA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro, Laje, Bahia, CEP 45.490-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.825.492/0001-04, representada neste ato pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação,** vem realizar **Chamada Pública** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o ano letivo de 2021**.** Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **26/01/2021 a 16/02/2021,** às **09h00min** (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro, Laje, Bahia, CEP 45.490-000.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição	
				Unitário	Valor Total
1	**ABACATE** (tamanho médio, 1º qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.)	KG	300,00	R$ 2,90	R$ 870,00
2	**ABACAXI** (DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78)	UND	300,00	R$ 3,00	R$ 900,00
3	**ABOBORA** (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	KG	500,00	R$ 3,10	R$ 1.550,00
4	**AÇAFRÃO EM PÓ EMB 250G** (AÇAFRÃO, EM PÓ, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COLORAÇÃO AMARELO INTENSO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM FECHADA, INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.)	KG	50,00	R$ 22,00	R$ 1.100,00
5	**AIPIM EM MASSA CONGELADA** (embalada com peso de 01 kg, hermeticamente fechada,	KG	60,00	R$ 5,15	R$ 309,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

	apresentando identificação da Associação e data de fabricação e validade (APRESENTAR AMOSTRA).)				
6	**AIPIM.** (DE COLHEITA RECENTE,DESCASCADO E CONGELADO. EMBALAGEM: DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E AO TRANSPORTE. PESO LÍQUIDO: ATÉ 02 KG. APRESENTAR RÓTULO COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DATA DE MANIPULAÇÃO E NOME DA ASSOCIAÇÃO.)	KG	500,00	R$ 4,00	R$ 2.000,00
7	**ALFACE** (CRESPA, LISA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	MA	300,00	R$ 2,90	R$ 870,00
8	**AMENDOIM, CRU, COM CASCA** (AMENDOIM, 1º QUALIDADE, CRU, COM CASCA, TIPO 1, ACONDICIONADO SACOS DE POLIETILENO.)	KG	350,00	R$ 5,15	R$ 1.802,50
9	**ANDU.** (DE COR VERDE, 1ª QUALIDADE, INTEGRO, CONGELADO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA, ISENTO DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS. COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 1 KG. APRESENTAR RÓTULO COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DATA DE MANIPULAÇÃO E NOME DA ASSOCIAÇÃO.)	KG	80,00	R$ 10,00	R$ 800,00
10	**AZEITE DE DENDÊ** (EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE)	L	40,00	R$ 33,00	R$ 1.320,00
11	**BANANA DA PRATA DE 1ª QUALIDADE** (tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme c/ grau de maturação adequado que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não poderá apresentar lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos afetando sua aparência. Não poderá conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, e deverá estar isenta de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, deverá está livre de resíduos de fertilizantes ou carbureto.)	DZ	12.000,00	R$ 2,80	R$ 33.600,00
12	**BANANA DA TERRA, TAMANHO MÉDIO (100 A 125G)** (BANANA DA TERRA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO (100 A 125G), FRESCA INTEGRA E FIRME C/ GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO SUA APARÊNCIA. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, E DEVERÁ ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, DEVERÁ ESTÁ LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU CARBURETO.)	DZ	2.000,00	R$ 9,95	R$ 19.900,00
13	**BATATA DOCE** (DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	KG	12.000,00	R$ 4,50	R$ 54.000,00
14	**BEIJU DE TAPIOCA, SECO COM COCO E AÇÚCAR. PC DE 500G** (BEIJU DE TAPIOCA, seco com coco e Açúcar. Produzido com no máximo 48 horas antes do consumo. Embalagem plástica, contendo rótulo com nome do fornecedor, data de fabricação e validade. Pacote de 500g. (APRESENTAR AMOSTRA).)	PC	500,00	R$ 8,00	R$ 4.000,00
15	**BOLO DE MILHO, 1ª QUALIDADE, ASSADEIRA Nº 04** (Natural, sem conservantes, devidamente acondicionado em embalagem plástica devendo ser transportado de forma que	UND	60,00	R$ 45,00	R$ 2.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

	não deforme. Apresentando as informações nutricionais e o prazo de validade. (APRESENTAR AMOSTRA).)				
16	**BOLO DE OVOS, ASSADEIRA Nº 04** (BOLO, 1ª qualidade, natural, condicionada em embalagem polipropileno transparente, sem conservantes, devidamente acondicionado em embalagem plástica devendo ser transportado de forma que não deforme. Apresentando as informações nutricionais e o prazo de validade. Assadeira nº 04. (APRESENTAR AMOSTRA).)	UND	60,00	R$ 45,00	R$ 2.700,00
17	**BOLO DE PUBA, ASSADEIRA Nº 04** (BOLO, 1ª qualidade, natural, condicionada em embalagem polipropileno transparente, sem conservantes, devidamente acondicionado em embalagem plástica devendo ser transportado de forma que não deforme. Apresentando as informações nutricionais e o prazo de validade. Assadeira nº 04. (APRESENTAR AMOSTRA).)	UND	60,00	R$ 45,00	R$ 2.700,00
18	**CHUCHU 1ª QUALIDADE**	KG	600,00	R$ 2,75	R$ 1.650,00
19	**CÔCO SÊCO** (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	UND	1.000,00	R$ 4,00	R$ 4.000,00
20	**COENTRO** (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	MA	200,00	R$ 2,55	R$ 510,00
21	**COLORÍFICO EM PÓ EMB 100 GR**	KG	80,00	R$ 12,80	R$ 1.024,00
22	**COUVE MANTEIGA** (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	MA	200,00	R$ 2,55	R$ 510,00
23	**FARINHA DE MANDIOCA** (FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1 CLASSE BRANCA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 KG HERMETICAMENTE FECHADA. COM ROTULAGEM DE ACORDO COM PRECONIZADO PELA LEGISLAÇÃO.)	KG	800,00	R$ 5,10	R$ 4.080,00
24	**FEIJÃO FRADINHO TIPO 1** (NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	KG	400,00	R$ 6,49	R$ 2.596,00
25	**FRUTA PÃO DE PRIMEIRA IN NATURA** (FRUTA PÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA .)	KG	100,00	R$ 2,99	R$ 299,00
26	**JILÓ** (DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	KG	40,00	R$ 5,00	R$ 200,00
27	**LARANJA PERA, 1ª QUALIDADE** (LARANJA PERA, 1ª qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Transportados de forma adequada.)	UND	100.000,00	R$ 0,32	R$ 32.000,00
28	**LIMÃO THAITI** (LIMÃO THAITI, Separada por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem	KG	30,00	R$ 5,99	R$ 179,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

	manchas ou deformação.)				
29	**MANGA** (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	**KG**	**600,00**	R$ 4,30	R$ 2.580,00
30	**MAXIXE** (DE PRIMEIRA EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE)	**KG**	**60,00**	R$ 3,60	R$ 216,00
31	**MELANCIA, CATEGORIA EXTRA-GRAÚDA** (MELANCIA separada por lotes homogêneos, categoria extra-graúda, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação com grau de maturação adequado isenta de substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos.)	**KG**	**6.000,00**	R$ 2,00	R$ 12.000,00
32	**MILHO, CRU, COM CASCA, EM ESPIGA.** (MILHO, cru, com casca, em espiga, novo, são, de 1ª qualidade, tamanho grande, com aproximadamente 350g, limpo, com grãos bem formados, tenros e macios.)	**UND**	**25.000,00**	R$ 1,20	R$ 30.000,00
33	**OVOS DE GALINHA DE QUINTAL/CAIPIRA** (de galinha, branco, tamanho grande, manipulado em condições de higiênicas e provenientes de animais sadios. De produção recente, deverá apresentar livre de sujidades. Não será permitido manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Deverá ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Embalagem: cartela de papelão contendo 1 dúzia ou 21/2 (duas dúzias e meia), embalada com filme plástico com rótulo contendo todas as informações de acordo com a legislação vigente.)	**DZ**	**500,00**	R$ 11,99	R$ 5.995,00
34	**OVOS VERMELHO DE GALINHA** (OVOS VERMELHO DE GALINHA, de galinha de granja, tamanho grande, manipulado em condições de higiene e provenientes de animais sadios. De produção recente, deverá apresentar livre de sujidades. Não será permitido manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Deverá ser fresco, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Embalagem: cartela de papelão contendo uma dúzia ou 21/2 (duas dúzias e meia), embalada com filme plástico com rótulo contendo todas as informações de acordo com a legislação vigente.)	**DZ**	**1.500,00**	R$ 9,99	R$ 14.985,00
35	**PÃO DE AIMPIM**	**UND**	**1.000,00**	R$ 1,99	R$ 1.990,00
36	**PÃOZINHO DELÍCIA, PÃO DE QUEIJO FRESCO COM 50G COM RECHEIO** (PÃOZINHO DELÍCIA, PÃO DE QUEIJO FRESCO COM 50G COM RECHEIO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DEFORME. APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA).)	**UND**	**2.000,00**	R$ 1,99	R$ 3.980,00
37	**PEPINO** (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	**KG**	**300,00**	R$ 1,99	R$ 597,00
38	**POLPA DE FRUTAS EMB 1 KG VÁRIOS SABORES** (EMBALAGEM COM 1KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	**KG**	**20.000,00**	R$ 6,10	R$ 122.000,00
39	**PUBA EM MASSA CONGELADA** (embalada com peso de 01 kg, hermeticamente fechada, apresentando identificação da Associação e data de fabricação e validade (APRESENTAR AMOSTRA).)	**KG**	**50,00**	R$ 5,40	R$ 270,00
40	**QUIABO** (DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A	**KG**	**100,00**	R$ 6,00	R$ 600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

	MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)				
41	**SEQUILHO, SECO, FEITO À BASE DE COCO.** (SEQUILHO, seco, feito à base de coco, leite e fécula de mandioca, embalados em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo descrição de peso na mesma, data de fabricação e validade mínima de 07 dias a partir da data de entrega, embalagem de 1Kg. (APRESENTAR AMOSTRA))	KG	100,00	R$ 23,00	R$ 2.300,00
42	**TANGERINA 1ª QUALIDADE.** (TANGERINA, 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM BATIDAS, TAMANHO GRANDE, DEVE ESTAR RÍGIDA, SEM AMOLECIMENTOS, PERFURAÇÕES OU MOFOS. NÃO SERÁ PERMITIDA A MISTURA DE DIFERENTES VARIEDADES E ESPÉCIES DENTRO DA MESMA EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ SER CAIXAS VAZADAS.)	UND	5.000,00	R$ 0,32	R$ 1.600,00
43	**TANGERINA PONKAN** (TANGERINA PONKAN, 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, sem batidas, tamanho grande, deve estar rígida, sem amolecimentos, perfurações ou mofos. Não será permitida a mistura de diferentes variedades e espécies dentro da mesma embalagem. A embaladas deverá ser caixas vazadas.)	UND	5.000,00	R$ 0,35	R$ 1.750,00
44	**TAPIOCA** (DE PRIMEIRA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM DE 400GRAMAS)	PCT	500,00	R$ 5,55	R$ 2.775,00
45	**TEMPERO PRONTO, SABOR CARNE 500G - CONSTITUIDO PELA MISTURA DE ALHO, SAL, CEBOLA** (Tempero pronto, sabor carne 500g - constituido pela mistura de alho, sal, cebola, pimenta cominho, corante, oregano, gengibre, cebolinha, alfavaca grossa, coentro, curry e hortelã. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, e de acordo com as normas e resoluções vigentes)	UND	50,00	R$ 4,50	R$ 225,00
46	**TEMPERO PRONTO, SABOR FRANGO 500G - CONSTITUIDO PELA MISTURA DE ALHO, SAL, CEBOL** (Tempero pronto, sabor frango 500g - constituido pela mistura de alho, sal, cebola, açafrão, pimenta cominho, oregano, gengibre, coentro, cebolinha, afavaca, pimenta doce, manjericão, salsa e curry. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, e de acordo com as normas e resoluções vigentes)	UND	50,00	R$ 4,50	R$ 225,00
47	**TEMPERO VERDE, MAÇO.** (TEMPERO VERDE, 1ª qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, devendo apresentar uniformidade no tamanho, aroma e cor típicos da variedade. Não poderá apresentar nada que altere a sua conformação e aparência típica. Deverá esta, de preferência, devidamente embalado individualmente em saco plástico.)	UND	100,00	R$ 2,55	R$ 255,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (**Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020**).

2. FONTE DE RECURSO

A despesa orçamentária decorrente do Contrato firmado a partir desta Chamada Pública correrá à conta das dotações vigentes suprida com Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Ordinários do Município, a saber:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.021 – Manutenção de Merenda Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.000
Fonte de Recursos: 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

3.HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1.ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2.ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II. o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3.ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I. a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II. o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III. a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV. as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

4.ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo III**.
4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata do dia **16/02/2021** após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 (três) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I. o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
II. o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
III. o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
IV. o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III. os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo Departamento de Alimentação Escolar, até as 14h00min**, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Centro, Laje - BA ,** até o dia 22/02/2021 **,** até as **14:00 horas,** para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	PRODUTOS
5	**AIPIM EM MASSA CONGELADA** (EMBALADA COM PESO DE 01 KG, HERMETICAMENTE FECHADA, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (APRESENTAR AMOSTRA).)
10	**AZEITE DE DENDÊ** (EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE)
14	**BEIJU DE TAPIOCA, SECO COM COCO E AÇÚCAR. PC DE 500G** (BEIJU DE TAPIOCA, SECO COM COCO E AÇÚCAR. PRODUZIDO COM NO MÁXIMO 48 HORAS ANTES DO CONSUMO. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO RÓTULO COM NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE DE 500G. (APRESENTAR AMOSTRA).)
15	**BOLO DE MILHO, 1ª QUALIDADE, ASSADEIRA Nº 04** (NATURAL, SEM CONSERVANTES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DEFORME. APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA).)
16	**BOLO DE OVOS, ASSADEIRA Nº 04** (BOLO, 1ª QUALIDADE, NATURAL, CONDICIONADA EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DEFORME. APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. ASSADEIRA Nº 04. (APRESENTAR AMOSTRA).)
17	**BOLO DE PUBA, ASSADEIRA Nº 04** (BOLO, 1ª QUALIDADE, NATURAL, CONDICIONADA EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DEFORME. APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. ASSADEIRA Nº 04. (APRESENTAR AMOSTRA).)
21	**COLORÍFICO EM PÓ EMB 100 GR**
23	**FARINHA DE MANDIOCA** (FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1 CLASSE BRANCA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 KG HERMETICAMENTE FECHADA. COM ROTULAGEM DE ACORDO COM PRECONIZADO PELA LEGISLAÇÃO.)
26	**JILÓ** (DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)
35	**PÃO DE AIMPIM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

36	**PÃOZINHO DELÍCIA, PÃO DE QUEIJO FRESCO COM 50G COM RECHEIO** (PÃOZINHO DELÍCIA, PÃO DE QUEIJO FRESCO COM 50G COM RECHEIO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DEFORME. APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA).)
39	**PUBA EM MASSA CONGELADA** (EMBALADA COM PESO DE 01 KG, HERMETICAMENTE FECHADA, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (APRESENTAR AMOSTRA).)
41	**SEQUILHO, SECO, FEITO À BASE DE COCO.** (SEQUILHO, SECO, FEITO À BASE DE COCO, LEITE E FÉCULA DE MANDIOCA, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO RÓTULO DESCRIÇÃO DE PESO NA MESMA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1KG. (APRESENTAR AMOSTRA))
45	**TEMPERO PRONTO, SABOR CARNE 500G - CONSTITUIDO PELA MISTURA DE ALHO, SAL, CEBOLA** (TEMPERO PRONTO, SABOR CARNE 500G - CONSTITUIDO PELA MISTURA DE ALHO, SAL, CEBOLA, PIMENTA COMINHO, CORANTE, OREGANO, GENGIBRE, CEBOLINHA, ALFAVACA GROSSA, COENTRO, CURRY E HORTELÃ. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES)
46	**TEMPERO PRONTO, SABOR FRANGO 500G - CONSTITUIDO PELA MISTURA DE ALHO, SAL, CEBOL** (TEMPERO PRONTO, SABOR FRANGO 500G - CONSTITUIDO PELA MISTURA DE ALHO, SAL, CEBOLA, AÇAFRÃO, PIMENTA COMINHO, OREGANO, GENGIBRE, COENTRO, CEBOLINHA, AFAVACA, PIMENTA DOCE, MANJERICÃO, SALSA E CURRY. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES)

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT	LOCAL DE ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA (SEMANAL, QUINZENAL)
1	**ABACATE** (TAMANHO MÉDIO, 1º QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.)	**KG**	**300,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
2	**ABACAXI** (DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78)	**UND**	**300,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
3	**ABOBORA** (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	**KG**	**500,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
4	**AÇAFRÃO EM PÓ EMB 250G** (AÇAFRÃO, EM PÓ, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COLORAÇÃO AMARELO INTENSO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM FECHADA, INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.)	**KG**	**50,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

5	**AIPIM EM MASSA CONGELADA** (EMBALADA COM PESO DE 01 KG, HERMETICAMENTE FECHADA, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (APRESENTAR AMOSTRA).)	**KG**	**60,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
6	**AIPIM.** (DE COLHEITA RECENTE,DESCASCADO E CONGELADO. EMBALAGEM: DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E AO TRANSPORTE. PESO LÍQUIDO: ATÉ 02 KG. APRESENTAR RÓTULO COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DATA DE MANIPULAÇÃO E NOME DA ASSOCIAÇÃO.)	**KG**	**500,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
7	**ALFACE** (CRESPA, LISA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	**MA**	**300,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
8	**AMENDOIM, CRU, COM CASCA** (AMENDOIM, 1° QUALIDADE, CRU, COM CASCA, TIPO 1, ACONDICIONADO SACOS DE POLIETILENO.)	**KG**	**350,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
9	**ANDU.** (DE COR VERDE, 1ª QUALIDADE, INTEGRO, CONGELADO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA, ISENTO DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS. COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 1 KG. APRESENTAR RÓTULO COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DATA DE MANIPULAÇÃO E NOME DA ASSOCIAÇÃO.)	**KG**	**80,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
10	**AZEITE DE DENDÊ** (EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE)	**L**	**40,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
11	**BANANA DA PRATA DE 1ª QUALIDADE** (TAMANHO MÉDIO (100 A 125G), FRESCA INTEGRA E FIRME C/ GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO PODERÁ	**DZ**	**12.000,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

	APRESENTAR LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO SUA APARÊNCIA. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, E DEVERÁ ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, DEVERÁ ESTÁ LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU CARBURETO.)				
12	**BANANA DA TERRA, TAMANHO MÉDIO (100 A 125G)** (BANANA DA TERRA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO (100 A 125G), FRESCA INTEGRA E FIRME C/ GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO SUA APARÊNCIA. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, E DEVERÁ ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, DEVERÁ ESTÁ LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU CARBURETO.)	**DZ**	**2.000,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
13	**BATATA DOCE** (DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	**KG**	**12.000,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
14	**BEIJU DE TAPIOCA, SECO COM COCO E AÇÚCAR. PC DE 500G** (BEIJU DE TAPIOCA, SECO COM COCO E AÇÚCAR. PRODUZIDO COM NO MÁXIMO 48 HORAS ANTES DO CONSUMO. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO RÓTULO COM NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE DE 500G. (APRESENTAR AMOSTRA).)	**PC**	**500,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
15	**BOLO DE MILHO, 1ª QUALIDADE, ASSADEIRA Nº 04** (NATURAL, SEM CONSERVANTES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DEFORME. APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA).)	**UND**	**60,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
16	**BOLO DE OVOS, ASSADEIRA Nº 04** (BOLO, 1ª QUALIDADE, NATURAL, CONDICIONADA EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA	**UND**	**60,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

	DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DEFORME. APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. ASSADEIRA Nº 04. (APRESENTAR AMOSTRA).)				
17	**BOLO DE PUBA, ASSADEIRA Nº 04** (BOLO, 1ª QUALIDADE, NATURAL, CONDICIONADA EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DEFORME. APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. ASSADEIRA Nº 04. (APRESENTAR AMOSTRA).)	**UND**	**60,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
18	**CHUCHU 1ª QUALIDADE**	**KG**	**600,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
19	**CÔCO SÊCO** (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	**UND**	**1.000,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
20	**COENTRO** (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	**MA**	**200,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
21	**COLORÍFICO EM PÓ EMB 100 GR**	**KG**	**80,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
22	**COUVE MANTEIGA** (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	**MA**	**200,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
23	**FARINHA DE MANDIOCA** (FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1 CLASSE BRANCA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 KG HERMETICAMENTE FECHADA. COM ROTULAGEM DE ACORDO COM PRECONIZADO PELA LEGISLAÇÃO.)	**KG**	**800,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
24	**FEIJÃO FRADINHO TIPO 1** (NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	**KG**	**400,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

	VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)				
25	**FRUTA PÃO DE PRIMEIRA IN NATURA** (FRUTA PÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA .)	**KG**	**100,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
26	**JILÓ** (DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	**KG**	**40,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
27	**LARANJA PERA, 1ª QUALIDADE** (LARANJA PERA, 1ª QUALIDADE, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.)	**UND**	**100.000,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
28	**LIMÃO THAITI** (LIMÃO THAITI, SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO.)	**KG**	**30,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
29	**MANGA** (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	**KG**	**600,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
30	**MAXIXE** (DE PRIMEIRA EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE)	**KG**	**60,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
31	**MELANCIA, CATEGORIA EXTRA-GRAÚDA** (MELANCIA SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS, CATEGORIA EXTRA-GRAÚDA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.)	**KG**	**6.000,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

32	**MILHO, CRU, COM CASCA, EM ESPIGA.** (MILHO, CRU, COM CASCA, EM ESPIGA, NOVO, SÃO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COM APROXIMADAMENTE 350G, LIMPO, COM GRÃOS BEM FORMADOS, TENROS E MACIOS.)	**UND**	**25.000,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
33	**OVOS DE GALINHA DE QUINTAL/CAIPIRA** (DE GALINHA, BRANCO, TAMANHO GRANDE, MANIPULADO EM CONDIÇÕES DE HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS. DE PRODUÇÃO RECENTE, DEVERÁ APRESENTAR LIVRE DE SUJIDADES. NÃO SERÁ PERMITIDO MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. DEVERÁ SER FRESCOS, APRESENTAR CASCA LIMPA E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO OU CHEIRO DESAGRADÁVEL. EMBALAGEM: CARTELA DE PAPELÃO CONTENDO 1 DÚZIA OU 21/2 (DUAS DÚZIAS E MEIA), EMBALADA COM FILME PLÁSTICO COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.)	**DZ**	**500,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
34	**OVOS VERMELHO DE GALINHA** (OVOS VERMELHO DE GALINHA, DE GALINHA DE GRANJA, TAMANHO GRANDE, MANIPULADO EM CONDIÇÕES DE HIGIENE E PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS. DE PRODUÇÃO RECENTE, DEVERÁ APRESENTAR LIVRE DE SUJIDADES. NÃO SERÁ PERMITIDO MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. DEVERÁ SER FRESCO, APRESENTAR CASCA LIMPA E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO OU CHEIRO DESAGRADÁVEL. EMBALAGEM: CARTELA DE PAPELÃO CONTENDO UMA DÚZIA OU 21/2 (DUAS DÚZIAS E MEIA), EMBALADA COM FILME PLÁSTICO COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.)	**DZ**	**1.500,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
35	**PÃO DE AIMPIM**	**UND**	**1.000,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
36	**PÃOZINHO DELÍCIA, PÃO DE QUEIJO FRESCO COM 50G COM RECHEIO** (PÃOZINHO DELÍCIA, PÃO DE QUEIJO FRESCO COM 50G COM RECHEIO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DEFORME. APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA).)	**UND**	**2.000,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
37	**PEPINO** (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE	**KG**	**300,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

	E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)				
38	**POLPA DE FRUTAS EMB 1 KG VÁRIOS SABORES** (EMBALAGEM COM 1KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	**KG**	**20.000,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
39	**PUBA EM MASSA CONGELADA** (EMBALADA COM PESO DE 01 KG, HERMETICAMENTE FECHADA, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (APRESENTAR AMOSTRA).)	**KG**	**50,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
40	**QUIABO** (DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	**KG**	**100,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
41	**SEQUILHO, SECO, FEITO À BASE DE COCO.** (SEQUILHO, SECO, FEITO À BASE DE COCO, LEITE E FÉCULA DE MANDIOCA, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO RÓTULO DESCRIÇÃO DE PESO NA MESMA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1KG. (APRESENTAR AMOSTRA))	**KG**	**100,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
42	**TANGERINA 1ª QUALIDADE.** (TANGERINA, 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM BATIDAS, TAMANHO GRANDE, DEVE ESTAR RÍGIDA, SEM AMOLECIMENTOS, PERFURAÇÕES OU MOFOS. NÃO SERÁ PERMITIDA A MISTURA DE DIFERENTES VARIEDADES E ESPÉCIES DENTRO DA MESMA EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ SER CAIXAS VAZADAS.)	**UND**	**5.000,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
43	**TANGERINA PONKAN** (TANGERINA PONKAN, 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM BATIDAS, TAMANHO GRANDE, DEVE ESTAR RÍGIDA, SEM AMOLECIMENTOS, PERFURAÇÕES OU MOFOS. NÃO SERÁ PERMITIDA A MISTURA DE DIFERENTES VARIEDADES E ESPÉCIES DENTRO DA MESMA EMBALAGEM. A EMBALADAS DEVERÁ SER CAIXAS VAZADAS.)	**UND**	**5.000,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
44	**TAPIOCA** (DE PRIMEIRA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	**PCT**	**500,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

	VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM DE 400GRAMAS)				
45	**TEMPERO PRONTO, SABOR CARNE 500G - CONSTITUIDO PELA MISTURA DE ALHO, SAL, CEBOLA** (TEMPERO PRONTO, SABOR CARNE 500G - CONSTITUIDO PELA MISTURA DE ALHO, SAL, CEBOLA, PIMENTA COMINHO, CORANTE, OREGANO, GENGIBRE, CEBOLINHA, ALFAVACA GROSSA, COENTRO, CURRY E HORTELÃ. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES)	**UND**	**50,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
46	**TEMPERO PRONTO, SABOR FRANGO 500G - CONSTITUIDO PELA MISTURA DE ALHO, SAL, CEBOL** (TEMPERO PRONTO, SABOR FRANGO 500G - CONSTITUIDO PELA MISTURA DE ALHO, SAL, CEBOLA, AÇAFRÃO, PIMENTA COMINHO, OREGANO, GENGIBRE, COENTRO, CEBOLINHA, AFAVACA, PIMENTA DOCE, MANJERICÃO, SALSA E CURRY. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES)	**UND**	**50,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
47	**TEMPERO VERDE, MAÇO.** (TEMPERO VERDE, 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVENDO APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO PODERÁ APRESENTAR NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA TÍPICA. DEVERÁ ESTA, DE PREFERÊNCIA, DEVIDAMENTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.)	**UND**	**100,00**	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	SEMANAL

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de Transferência ou Ordem Bancária, na Conta Bancária indicada juntamente com o Projeto de Venda, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:
a) na Prefeitura Municipal de Laje, no Setor de licitações, localizada á Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro, Laje, Bahia, CEP 45.490-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E .Ex.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.
9.5. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
a) ANEXO I - MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA
b) ANEXO II - MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO
c) ANEXO III - MODELOS DE PROJETOS DE VENDA
d) ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, RELACIONADA NO PROJETO DE VENDA. (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

e) ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDA. (GRUPO INFORMAL)

f) ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS COOPERADOS/ASSOCIADOS.

Laje -BA, 25 de Janeiro de 2021.

Patrizia Andrade Ferreira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

ANEXO I

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA
(MODELO)

CONTRATO N.º /2021 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição **de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede de Ensino do Município de Laje no período letivo de 2021, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º ***/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).
a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

	Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	**Preço de Aquisição**	
					Preço Unitário **(divulgado na chamada pública)**	Preço Total
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
	Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:
A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, com Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Ordinários do Município, a saber:

Unidade Gestora: XXXX
Projeto/Atividade: XXX
Elemento de Despesa: XXX
Fonte de Recursos: XXX

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da

Resolução CD/FNDE nº 26/2013
as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE n° 26/2013 aletrada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31/12/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Laje (BA) para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Local, Data.

_____
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)
_____
CONTRATADA (Grupo Formal)
_____

MAUNICÍPIO DE LAJE
NOME DO PREFEITO MUNICIPAL
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

ANEXO II

MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO

PESQUISA DE PREÇO
PRODUTOS CONVENCIONAIS
(Aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Produtos	**Mercado 01 Datas:** **Nome:** **CNPJ:** **Endereço:**	**Mercado 02** **Datas:** **Nome:** **CNPJ:** **Endereço:**	**Mercado 03 Datas:** **Nome:** **CNPJ:** **Endereço:**	**Preço Médio**	**Preço de Aquisição***

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução CD/FNDE n° 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

Produtos	***Mercado 01** **Nomes:** **CNPJ:** **Endereço:**	**Mercado 02** **Nome:** **CNPJ:** **Endereço:**	**Mercado 03** **Nome:** **CNPJ:** **Endereço:**	**Preço Médio**	**Preço de Aquisição***

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Resolução nº 26/2013, Art. 29: §2º).

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública.Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução CD/FNDE n° 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

ANEXOIII

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº**			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16.CPF	17.DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1.Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2.Total	
1						
2						
3						
4						
5						
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
– PNAE

ANEXO III (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº--**					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8.Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
	1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2.CPF	3.DAP	4. Banco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1						
2						
3						
4						
5						
6						

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				**Total do projeto**	

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1						
2						
3						
4						
5						
6					**Total do projeto:**	
7						
8						

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		**Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal**	**Assinatura**
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO III (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº--**		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5.CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)
9.Banco	10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
Produto		Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

ANEXOI V

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELO AGRICULTOR FAMILIAR RELACIONADO NO PROJETO DE VENDA. (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

O(A) _____ (nome do fornecedor individual de acordo com o Projeto de Venda) _____ (nacionalidade)_____, _____ (estado civil), ... (profissão)..... portador (a) da Cédula de Identidade RG nº ....., emitida por (pela) ...../....., em ...../...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº ....., residente e domiciliado (a)....., CEP....., na cidade de ....., DECLARA, sob pena de lei, que os produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, são por este fornecedor individual conforme normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Local, Data

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR
Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS

O(A) _____ (Grupo Informal de acordo com o Projeto de Venda), representado por _____ (nacionalidade)_____, _____ (estado civil), ... (profissão)..... portador (a) da Cédula de Identidade RG nº ....., emitida por (pela) ...../....., em ...../...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº ....., residente e domiciliado (a)....., CEP.....,na cidade de ....., representante dos Agricultores abaixo relacionados, DECLARA, sob pena de lei, que os produtos cotados e a ser entregue na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, serão produzidos pelos Associados e Cooperados adiante relacionados, conforme normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Local, Data

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR REPRESENTANTE DO GRUPO INFORMAL
Declarante

AGRICULTORES PRODUTORES

_____
_____
_____
_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS COOPERADOS/ASSOCIADOS.

O(A) _____ (nome do Grupo Formal)_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede_____, CEP_____, na cidade de_____, neste ato representado(a) por _____ (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____ (nacionalidade)_____, _____ (estado civil), ... (profissão)..... portador (a) da Cédula de Identidade RG nº ....., emitida por (pela) ...../....., em ...../...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº ....., residente e domiciliado (a)....., CEP....., na cidade de ....., nos termos do Estatuto Social, representante dos Agricultores abaixo relacionados, DECLARA, sob pena de lei, que responsabiliza-se pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados e cooperados dos produtos cotados e a ser entregue na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, conforme normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Local, Data

NOME DO GRUPO FORMAL
Declarante

AGRICULTORES PRODUTORES

_____
_____
_____
_____

DECRETO

DECRETO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

DECRETO N° 198, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE LAJE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, **Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, o Senhor EDIVALDO FERNANDES DOS SANTOS no Cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, criado pela Lei Municipal nº 293, de 04 de abril de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Certificação Digital: OAX2MK7G-WLOMDQMI-9ZXRGBEH-VLVCRZ77
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

DECRETO N° 199, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE LAJE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, **Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, o Senhor RONALDO JOSÉ DA SILVA no Cargo de CHEFE DE DIVISÃO CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, criado pela Lei Municipal nº 293, de 04 de abril de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Certificação Digital: OAX2MK7G-WLOMDQMI-9ZXRGBEH-VLVCRZ77
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

OUTROS

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Laje/BA, CNPJ 13.825.492/0001-04, através do Sr. Kledson Duarte Mota, Prefeito Municipal. Contratado: GRACIELA DOS SANTOS VIEIRA PEREIRA CPF nº 028.092.415-11, Mat 3026470. Objeto: O presente distrato, tem por objeto a rescisão a pedido da contratada do Contrato Administrativo s/nº, cujo objeto é a prestação de serviços como ASSISTENTE ADMINISTRATIVO referente ao Processo Seletivo nº 001/2018. Assinado em 04 de JANEIRO de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 25 DE JANEIRO DE 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.